



EDITAL N. 071/2012/ITEC.IN/UNESC

Dispõe sobre a seleção de projetos para incubação na Itec.in – Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da UNESCO, destinada a projetos aprovados nas Chamadas Públicas do Programa Sinapse da Inovação – Operação SC, nas edições dos anos de 2009, 2010 e 2011

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e o Gerente da Itec.in – Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da UNESCO, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para a **seleção de projetos para incubação na Itec.in – Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da UNESCO**, destinada exclusivamente a projetos aprovados na Chamada Pública 02/2009 – FAPESC/FINEP (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC 2009), na Chamada Pública 05/2010 (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC 2010) e na Chamada Pública FAPESC/SEBRAE/SC 03/2011 (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC III), e classificados na Mesorregião Sul, seleção esta que se regerá nos termos deste Edital.

1) DA ITEC.IN E DA INCUBAÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS

- 1.1 A Itec.in visa a estimular a criação e o desenvolvimento de empresas que ofereçam produtos ou serviços tecnologicamente inovadores, disponibilizando espaço apropriado e condições efetivas para abrigar ideias inovadoras e transformá-las em empreendimentos de sucesso.
- 1.2 A Itec.in seleciona empresas e projetos cujos produtos ou serviços desenvolvidos sejam inovadores.
- 1.3 A presente Seleção destina-se exclusivamente aos projetos aprovados na Chamada Pública 02/2009 – FAPESC/FINEP (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC 2009), na Chamada Pública 05/2010 (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC 2010) e na Chamada Pública FAPESC/SEBRAE/SC 03/2011 (Programa Sinapse da Inovação – Operação SC III), e desde que classificados na Mesorregião Sul.
- 1.4 Somente serão aceitos projetos que não estejam ou não foram incubados em outras incubadoras.
- 1.5 Serão selecionados projetos nas áreas prioritárias de implantação de empresas na Itec.in, quais sejam:
 - a) Materiais;
 - b) Ambiental;
 - c) Biotecnologia;
 - d) Tecnologia da Informação.

2) DA MODALIDADE, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INCUBAÇÃO

- 2.1 A Itec.in disponibilizará **02 (duas) vagas para incubação** na modalidade “Incubação de Empresas Residentes”.
- 2.2 Na modalidade de Incubação de Empresas Residentes as empresas serão instaladas fisicamente na Itec.in e usufruirão da estrutura física e de apoio.
- 2.3 As empresas residentes poderão ser incubadas por até 48 (quarenta e oito) meses.

2.3.1 Os proponentes deverão indicar o prazo de incubação pleiteado, no momento da inscrição, cabendo à Itec.in, durante a seleção, aprovar a proposição ou indicar o prazo que entender conveniente.

2.3.2 O prazo de incubação poderá ser prorrogado uma vez, por período de até 12 (doze) meses, a critério da Itec.in.

3) DA ESTRUTURA, APOIO E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS ÀS EMPRESAS INCUBADAS

3.1 A Itec.in oferecerá às empresas incubadas residentes a infraestrutura e os serviços seguintes:

- a) sala de incubação privativa, com área de até 34 m² (trinta e quatro metros quadrados);
- b) recepção de uso comum;
- c) sanitários de uso comum;
- d) copa de uso comum;
- e) sala de reuniões de uso comum;
- f) acesso à internet e à rede local de computadores;
- g) limpeza das áreas de uso comum;
- h) segurança predial;
- i) estacionamento de uso comum;
- j) serviço de fax e telefone,
- k) energia elétrica;
- l) água.

3.1.1 Poderão ainda ser disponibilizados outros insumos (a exemplo de gás e ar comprimido), de acordo com a disponibilidade da Itec.in e pagamento dos respectivos custos pelo incubado.

3.2 A Itec.in oferecerá apoio às empresas incubadas, mediante o desenvolvimento das seguintes ações:

- a) Capacitação do empreendedor para a gestão do próprio negócio (gestão financeira, custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações);
- b) Apoio contábil, jurídico, de custo, de gestão financeira, de comercialização, de exportação e para o desenvolvimento do negócio;
- c) Apoio técnico para registro de Propriedade Intelectual;
- d) Apoio técnico no processo de licenciamento de produtos nos órgãos governamentais;
- e) Apoio técnico para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Sugestão de participação em feiras e eventos pertinentes à área de atuação da empresa;
- g) Apoio na identificação de pesquisadores que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- h) Apoio técnico para apresentação de projetos a investidores em geral;
- i) Interação com as unidades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, para acesso às informações científicas e serviços tecnológicos, incluindo a biblioteca universitária;
- j) Programa de acompanhamento das empresas incubadas

3.2.1 As atividades de capacitação e apoio técnico previstas acima não implicam na prestação direta do serviço por parte da Itec.in, nem na gratuidade do mesmo.

3.3 As empresas incubadas deverão promover o pagamento de Taxa de Retribuição Financeira – TRF, e reembolso de despesas, conforme os valores previstos no item 8 deste Edital.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 9 a 14 de maio de 2012.

4.2 A inscrição consiste no preenchimento de formulário denominado “Resumo Executivo do Projeto”, que deve ser solicitado pelos interessados à coordenação da Itec.in, à Rodovia Gov. Jorge Lacerda, Km 4,5 – Bairro Sangão – Criciúma/SC ou pelo e-mail incubadora@unesc.net.

4.3 Ao formulário deverão ser anexadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) CPF (no caso de o proponente ser pessoa física ou de a empresa não estar formalmente constituída);
- b) CNPJ (na hipótese de o proponente ser pessoa jurídica);
- c) Comprovante de endereço de residência (pessoa física) ou sede social (empresas);
- d) Contrato Social (para empresas).

5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos projetos levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Caráter inovador do negócio;
- b) Adequação do negócio às condições disponibilizadas pela Itec.in e às competências técnicas do Iparque;
- c) Viabilidade técnica e econômica do negócio;
- d) Diferencial de mercado;
- e) Competitividade do produto ou serviço.

5.2 Os projetos serão avaliados por Comissão composta por 05 (cinco) membros, constituída especificamente para este fim.

5.3 Cada membro da comissão atribuirá a cada quesito relacionado no item 5.1 pontuação de 0 a 10 (zero a dez), num total de até 50 (pontos). A nota final do projeto será a média aritmética simples das notas de cada membro da comissão

5.4 Para ser considerado habilitado o projeto deverá obter pontuação média mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

5.5 Dentre os projetos habilitados serão selecionados aqueles que forem melhor pontuados, levando-se em consideração as áreas de prioridade, na seguinte ordem: primeiro os projetos melhor classificados na área de materiais, depois na área ambiental, em seguida na área de biotecnologia e, por fim, na área de tecnologia da informação.

5.6 Para fins de desempate de projetos, dentro da mesma área de prioridade, serão consideradas as melhores pontuações, nesta ordem, dos quesitos previstos no item 5.1: a) caráter inovador do negócio; b) adequação do negócio às condições disponibilizadas pela Itec.in e às competências técnicas do Iparque; c) viabilidade técnica e econômica do negócio; d) diferencial de mercado; e e) competitividade do produto ou serviço.

6) DA DIVUGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A divulgação das empresas selecionadas ocorrerá até o dia 16 de maio de 2012, no site www.unesc.net.

7) DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

7.1 As empresas selecionadas, e cuja documentação tenha sido entregue em ordem, deverão assinar Termo de Compromisso de Empresa Incubada Residente.

7.2 As empresas selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos para assinatura do Termo de Compromisso:

I – Se pessoa física (somente quando a constituição formal da empresa ainda não ocorreu)

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência.

II – Se pessoa jurídica

- a) Ato constitutivo da empresa;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além de prova de regularidade com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Licenças necessárias à execução das atividades da empresa, conforme legislação vigente;
- f) Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência dos sócios da empresa.

7.2.1 A Itec.in poderá solicitar outros documentos em função das especificidades da empresa.

7.3 As empresas incubadas terão prazo de até 02 (dois) meses, contados da assinatura do Termo de Compromisso referido no item 7.1, para instalar-se na Itec.in.

7.3.1 Findo o referido prazo a empresa será considerada desistente, rescindindo-se o Termo de Compromisso.

7.3.2 O prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificada a necessidade pelo interessado e deferido o pedido pela Itec.in.

7.3.3 Dependendo das necessidades de incubação apresentadas pelos projetos selecionados, a Itec.in terá prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Compromisso, para liberar o local de incubação.

7.4 São obrigações das empresas, durante o período de incubação:

- a) Participar de capacitação inicial aos selecionados oferecida pela Itec.in;
- b) Desenvolver plano de negócios conforme modelo da Itec.in;
- c) Cumprir com todas as condições constantes no edital de seleção, naquilo que concerne a sua atuação na Itec.in;
- d) Apresentar à Itec.in os resultados ou outras informações solicitadas para assessoria e gerenciamento da empresa;
- e) Utilizar a sala privativa de incubação apenas para os fins previstos em seu plano de negócios;
- f) Responsabilizar-se pelo uso e manutenção das condições de funcionamento e limpeza da sala privativa;
- g) Promover alterações de *layout* da sala ou a realização de benfeitorias somente mediante prévia autorização da Itec.in, sendo que quaisquer benfeitorias realizadas, mesmo que não autorizadas pela Itec.in, passam a incorporar o patrimônio desta, sem qualquer indenização ou direito de retenção;
- h) Obter e manter regulares as licenças exigidas pela legislação vigente, a exemplo de Licença de Funcionamento e Licenças Ambientais;
- i) Observar todas as normas de segurança e higiene relacionadas à atividade desenvolvida e quaisquer outras exigidas pela Itec.in e pelo Iparque;
- j) Respeitar todas as normas institucionais vigentes, em especial no que tange ao uso do espaço físico e dos equipamentos cedidos, inclusive recursos computacionais, no âmbito da Itec.in;
- k) Cumprir todas as normas estabelecidas no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Itec.in;
- l) Manter atuação inidônea, zelando pela boa convivência no âmbito da Itec.in e Iparque.

- m) Arcar com todos os ônus trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre a atividade desenvolvida e relativos ao pessoal contratado;
- n) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, trabalhistas e previdenciárias, quando requeridas pela Itec.in;
- o) Arcar com o pagamento de taxa de retribuição financeira e despesas individuais;
- p) Arcar com o pagamento dos serviços contratados com o Iparque e seus institutos;
- q) Não contratar qualquer outra forma de incubação junto a outras entidades;
- r) Utilizar logomarca que identifique a Itec.in, o Iparque e a Unesc, aprovando previamente, junto à Itec.in, todas as ações de marketing da empresa ou projeto;
- s) Responsabilizar-se por todos os prejuízos que por ventura causar, por si ou seus prepostos, ao espaço cedido, equipamentos ou áreas comuns da Itec.in.

7.4.1 As empresas que infringirem as obrigações constantes no item anterior, bem com as condições previstas no Termo de Compromisso de Incubação serão excluídas da Itec.in, mediante rescisão contratual.

7.4.2 A Itec.in, a seu exclusivo critério, poderá previamente conceder prazo para regularização da situação.

8) DO PAGAMENTO DA TAXA DE RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E DESPESAS

8.1 As empresas incubadas deverão promover o pagamento de Taxa de Retribuição Financeira – TRF, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por metro quadrado.

8.1.1 Os valores variam de acordo com a área ocupada.

8.1.2 Os valores sofrerão reajustes anuais, de acordo com a variação do INPC relativo ao período, ou outro índice que venha a substituí-lo.

8.2 Cada empresa incubada deverá ainda reembolsar à Itec.in os valores despendidos mensalmente com energia, telefone, água e outros insumos adicionais, se for o caso, conforme marcadores individuais.

8.3 Eventuais despesas relativas a serviços prestados pelo Iparque e seus institutos serão pagas diretamente aos mesmos, conforme contratação específica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer dúvida aos termos do presente Edital podem ser sanadas mediante contato pelo email incubadora@unesc.net e pelo telefone 48 3444 3770.

9.2 A presente seleção terá validade pelo período de 06 (seis) meses, para fins de desistência ou desclassificação de empresas selecionadas ou disponibilização de novos espaços de incubação.

9.3 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Gerência da Itec.in.

Criciúma 09 de maio de 2012.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc

Prof. Ricardo Pieri
Gerente da ITEC.in